

## ANÚNCIO

### CONCURSO PÚBLICO DE CONCESSÃO DO USO E UTILIZAÇÃO DO BAR COM ESPLANADA DO PARQUE DE CAMPISMO DA MADALENA PARA ACTIVIDADES DE CAFETARIA E SIMILARES

#### 1. Entidade Adjudicante:

Município da Madalena, Largo Cardeal Costa Nunes, 9950 – 324 Madalena, telef. 292628700, Fax 292628746.

#### 2. Objecto da Consulta:

O procedimento de contratação respeita à **Concessão do uso e utilização do bar com esplanada do Parque de Campismo Municipal da Madalena para actividades de cafetaria e similares**, melhor identificado nas especificações técnicas do Caderno de Encargos e do programa de procedimento, para todos os devidos e legais efeitos.

**A concessão do uso e utilização consubstancia-se concretamente nas seguintes disposições imperativas:**

- 1\* Prazo: 1 ano, sem prejuízo de renovação sucessiva por períodos de 1 ano, a deliberar expressamente pelo executivo camarário do modo seguinte: (i) até 4 meses antes do término do prazo do contrato; (ii) até 90 dias antes do término de cada período de 1 ano eventualmente renovado;
- 2\* O adjudicatário obriga-se ao pagamento pontual mensal da contrapartida pecuniária que resultar da adjudicação;
- 3\* A falta de pagamento de uma prestação mensal importará o imediato vencimento das demais, conferindo direito à imediata rescisão do contrato e sem qualquer indemnização;
- 4\* Para os efeitos do seu ressarcimento, o adjudicatário é o responsável por todo e qualquer dano, incidente ou acidente que possa ocorrer decorrente da atividade a desenvolver no espaço em concessão de uso;
- 5\* Todos os encargos de exploração e de manutenção são suportados integralmente pelo adjudicatário, incluindo as despesas relativas a água e electricidade, gás, telefone, produtos e matérias-primas, seguros relativos à atividade (acidentes de trabalho, responsabilidade civil), encargos com o pessoal e ainda encargos fiscais e administrativos

### **3. Peças Processuais:**

A Peças processuais do presente procedimento, nomeadamente o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento, podem ser adquiridos nos Serviços de Atendimento da Câmara Municipal da Madalena, entre as 08:30h e as 17:30h de todos os dias úteis, gratuitamente.

### **4. Entrega das Propostas:**

a) As propostas serão entregues nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal da Madalena, sita no Largo Cardeal Costa Nunes, 9950 – 324 Madalena, telef. 292628700, Fax 292628746, até às 17:00 do 35<sup>o</sup> dia a contar da data de publicação do presente anúncio do Diário da República.

b) As propostas devem ser apresentadas conforme estabelecido no ponto 2. Programa de Procedimento.

### **5. Acto Público:**

a) O ato público do concurso terá lugar na morada indicada no ponto 1 e realizar-se-á pelas 10:00 horas do 1<sup>o</sup> dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas.

b) Só poderão intervir no Acto Público as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de uma empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

### **6. Critérios de Avaliação das Propostas:**

A adjudicação será feita unicamente de acordo com o critério seguinte:

**Preço da contrapartida pecuniária mensal mais elevada.**

Paços do Município, 09 de setembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

José António Marcos Soares